

Ugv - Centro Universitário
Curso de Bacharelado em Direito
Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ

RESOLUÇÃO INTERNA NPJ Nº 01/2025

O Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 9, artigos 21 e 22, todos do Regulamento NPJ/2025, em conjunto com o Coordenador do Curso de Direito,

RESOLVEM:

Art. 1º: Estarão abertas de **11 de fevereiro de 2025** a **17 de fevereiro de 2025** as inscrições para os módulos das disciplinas de estágio curricular obrigatório para os acadêmicos integrantes dos 7º e 9º períodos do primeiro semestre do ano de 2025.

Art. 2º: para os fins de cumprimento ao disposto no art. 21 do Regulamento do NPJ (2025), os formulários de inscrição para os módulos de estágio serão eletrônicos e disponibilizados por intermédio do site Google (<https://docs.google.com/forms/>), e/ou no aplicativo Google Forms, para os acadêmicos(as), nos endereços abaixo relacionados.

Parágrafo primeiro – Para a efetivação da matrícula, o(a) acadêmico(a) deverá acessar o link fornecido mediante a efetuação do login no seu e-mail institucional e preencher todos os dados solicitados, enviando na sequência o formulário completo até às 23h59min do dia 17/2/2025;

Parágrafo segundo - O formulário para inscrição nos módulos vinculados às disciplinas de estágio integrantes da grade curricular do **7º (sétimo) período** está disponível para preenchimento às 12 (doze) horas, do dia 11 de fevereiro de 2025, no seguinte endereço:

https://docs.google.com/forms/d/1MxWXQm5juFtBJXeJp_T9kWwa1aHWUet0PmXmfny-U4/

Parágrafo terceiro - O formulário para inscrição nos módulos vinculados às disciplinas de estágio integrantes da grade curricular do **9º (nono) período** está disponível para preenchimento às 12 (doze) horas, do dia 11 de fevereiro de 2025 no seguinte endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/18cMvJNSAPu6As5EPayYdvSHpTE0fkq8Ip3U3LpQ8Hmw/>

Parágrafo quarto – Não serão aceitos pedidos de inscrição por outros meios, diversos daquele relacionado no art. 2 da presente resolução interna.

Art. 3º: Os dias da semana e os módulos a serem disponibilizados para inscrição serão os constantes da tabela abaixo:

- **QUADRO DE HORÁRIOS DAS AULAS DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – 1º SEMESTRE ANO 2025:**

TURMA	HORÁRIOS	DIAS DA SEMANA			
	Início	Segunda-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
DIREITO 7N e N7	8 horas	Direito e Processo Penal			
		Hugo de Mattos Santa Isabel			
MATUTINO	10 horas	Direito e Processo Civil			
		<u>Cainã Domit Vieira</u>	<u>Cainã Domit Vieira</u>	<u>Cainã Domit Vieira</u>	<u>Cainã Domit Vieira</u>
VESPERTINO	13h30min		Direito e Processo Penal		
	15h30min		Hugo de Mattos Santa Isabel		
			Direito e Processo Civil		
			<u>Cainã Domit Vieira</u>		

TURMA	HORÁRIOS	DIAS DA SEMANA			
	Início	Terça-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
DIREITO 9N e N9	8 horas	Penal – Prática Simulada	Civil – Prática Simulada	Civil – Prática Simulada	Trabalho – Prática Simulada
		Hugo de Mattos Santa Isabel	<u>Cainã Domit Vieira</u>	<u>Cainã Domit Vieira</u>	<u>Devanildo de Castro</u>
MATUTINO	10 horas	Prática Real	Prática Real	Prática Real	Prática Real
		<u>Thiago/Alexsander</u>	<u>Thiago/Alexsander</u>	<u>Thiago/Alexsander</u>	<u>Thiago/Alexsander</u>
VESPERTINO	13h30min		Civil – Prática Simulada		
	15h30min		<u>Cainã Domit Vieira</u>		
			Prática Real		
			<u>Thiago/Alexsander</u>		

Art. 4º: A divulgação da lista definitiva de inscrições será feita no dia 21 de fevereiro de 2025 mediante o seu encaminhamento nos grupos de WhatsApp dos citados períodos de estágio (7º e 9º).

Art. 5º: As aulas terão início na última semana do mês de fevereiro de 2025, a partir do dia 24, no Edifício CTU da UGV, em salas previamente definidas e comunicadas em conjunto com a lista definitiva referida no art. 4.º.

Art. 6º: Para realização do estágio curricular obrigatório (não remunerado) é necessário que o estagiário(a) esteja matriculado(a) regularmente no semestre/período do Curso de Direito, cuja disciplina de estágio seja oferecida.

Art. 7º: Os acadêmicos ficam condicionados ao cumprimento das demais normas contidas no regulamento de estágio e resoluções internas não abrangidas por esta resolução.

Art. 8º: Esta resolução interna entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2025

Thiago Vinícius Moreno
Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas

Sandro Marcelo Perotti
Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário Ugv